



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), torna pública a abertura, pelo presente edital, do processo de credenciamento de docentes para atuação neste programa para o quadriênio 2021-2024.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade realizar o processo de credenciamento docente para atuação no PPGEF para o quadriênio 2021-2024.

1.2. Os docentes credenciados, ao final do processo, estarão aptos e deverão participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo PPGEF no período supracitado.

1.3. O presente processo de credenciamento está instituído para a abertura de 5 (cinco) vagas para docentes permanentes que demonstrem boa produção na área de Educação Física de acordo com **ANEXO 1**.

1.4. O credenciamento docente será realizado por meio deste edital, respeitados os prazos e critérios estabelecidos neste documento.

1.5. A análise das inscrições para o credenciamento de professores tomará por base os parâmetros da CAPES, determinados dentro da Área 21 - Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

1.6. As medidas e os indicadores do processo de credenciamento levarão em conta os critérios para Conceito 4 na Área 21 - Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional..

1.7. Todas as etapas previstas neste edital serão conduzidas por uma comissão de professores membros do colegiado do PPGEF.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever:

2.1.1. Docentes e pesquisadores do quadro da UFMA, em efetivo exercício profissional na instituição, que possuam vínculo institucional de 40 horas semanais ou dedicação exclusiva.

2.1.2. Docentes afastados para estágio Pós-Doutoral poderão se inscrever, desde que seu período de afastamento seja de, no máximo, 1 (um) ano dentro do quadriênio 2021-2024 e que se comprometam a exercer as obrigações docentes.

2.2. As inscrições ocorrerão no período de **30 de Maio a 30 de Junho de 2022**.

2.3. Para efetuar a inscrição, o docente deverá enviar por via eletrônica (e-mail: ppgef.ufma@ufma.br) a "Ficha de Credenciamento" (**ANEXO 2**), no formato PDF, apensado em um



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Educação Física

Mestrado Acadêmico

PPGEF
Programa de Pós-Graduação
em Educação Física

e-mail único, com o assunto do e-mail: “Credenciamento PPGEF 2021–2024 - Nome do Docente” (Ex. Credenciamento PPGEF 2021-2024 – Almir Vieira Dibai Filho), junto com documentação comprobatória discriminada no **ANEXO 2** deste Edital.

2.3.1. O PPGEF confirmará o recebimento do e-mail em até 7 dias.

2.3.2. A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição no processo.

2.3.3. Caso o docente não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGEF através do e-mail: ppgef.ufma@ufma.br

2.4. O docente ou pesquisador é responsável pela veracidade de todas as informações enviadas.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação das inscrições ocorrerá até o dia **15 de julho 2022**, sendo este resultado divulgado na página eletrônica do PPGEF (www.ppgef.ufma.br) e enviado via e-mail para os candidatos.

3.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições até 48h após o resultado parcial das homologações, via eletrônica (ppgef.ufma@ufma.br).

3.3. A homologação final das inscrições ocorrerá no dia **22 de julho de 2022**, sendo este resultado divulgado na página eletrônica do PPGEF (www.ppgef.ufma.br) e enviado via e-mail para os candidatos.

3.4. A homologação da inscrição dos docentes não implica em seu credenciamento. Sua classificação dependerá dos critérios gerais de credenciamento, definidos no próximo item do presente edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

4.1. Serão credenciados como professores do PPGEF os docentes interessados que atenderem aos critérios de:

- Produção científica adequada à área de Educação Física;
- Experiência na orientação de alunos de graduação ou pós-graduação;
- Experiência com coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa na UFMA;
- Vínculo às linhas de pesquisa do programa.

4.2. A Produção científica deverá ser compatível com a de um Programa de Conceito 4 na CAPES na Área de Educação Física, ou seja, pontuação igual ou superior a 320 pontos no período de 2018 a 2021. A pontuação do Quadro 2 (experiência em orientação) e do Quadro 3 (coordenação/participação em projetos) será calculada, mas será utilizada apenas como critério de desempate.

4.2.1. Para efeito de contabilização da produção científica, serão considerados os critérios definidos no Documento da Educação Física, contidos no Quadro 1 do ANEXO 1.



4.3. O docente interessado em fazer parte do quadro do PPGEF deverá demonstrar experiência mínima em orientação e dispor de 15 horas para atividades no referido Programa, devendo orientar os discentes e ministrar ao menos uma disciplina no quadriênio no Programa.

4.4. O docente deverá indicar interesse em uma das linhas de pesquisa do PPGEF, de acordo com a compatibilidade de seus projetos de pesquisa e publicações: 1) Análise do desempenho humano e esportivo (definição: Investigações relativas ao desempenho humano e esportivo nas perspectivas biológicas e comportamentais, em diferentes grupos e contextos); ou 2) Atividade física no contexto da saúde e da doença (Estudar a relação entre os níveis de atividade física, prática de exercícios físicos e saúde em diferentes populações. Também abrange investigações relativas à análise dos efeitos agudos e crônicos da atividade física e do exercício em diferentes condições de saúde e doenças).

4.5. A experiência com coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa será avaliada pelo número de projetos de pesquisa aprovados junto a UFMA, bem como com a iniciativa privada e agências de fomento estaduais e/ou nacionais dentro do período de 2018-2021 nos quais conste como coordenador.

4.6. Para efeito de análise das informações e ranqueamento dos professores, serão seguidos os seguintes critérios:

4.6.1. A produção científica será contabilizada utilizando-se os mesmos critérios e valores descritos no Quadro 1 do ANEXO 1 do presente edital;

4.6.2. A experiência em orientação de alunos receberá a pontuação descrita no Quadro 2 do ANEXO 1 do presente edital;

4.6.3. A coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa, que seguirá os critérios de pontuação descritos no Quadro 3 do ANEXO 1 do presente edital.

4.6.3.1. Para fins de comprovação e contagem de pontos, serão considerados os projetos aprovados e cadastrados nos Departamentos e Centros da UFMA, com registro no SIGAA ou projetos com termo de outorga no período de 2018-2021

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Após a homologação das inscrições, as fichas referentes a cada docente serão avaliadas pela Comissão de Credenciamento, composta por membros do colegiado do PPGEF, que ficará responsável por:

5.1.1. Verificar se os critérios mínimos (produção científica, orientação de alunos, vínculo às linhas de pesquisa do programa, experiência em coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa) foram cumpridos;

5.1.2. Somar a pontuação de produção científica do docente interessado e classificar os candidatos em ordem de produção.



5.1.4. Elaborar relatório com a lista de professores inscritos e o resultado da sua avaliação.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo de credenciamento será divulgado na página eletrônica do PPGEF (www.ppgef.ufma.br) e enviado via e-mail para os candidatos até o dia **01 de Agosto de 2022**.

6.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado até 48h após o resultado parcial.

6.3. O resultado final será divulgado na página eletrônica do PPGEF (www.ppgef.ufma.br) e enviado via e-mail para os candidatos até o dia **08 de Agosto de 2022**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOCENTES

8.1. Os docentes selecionados para se incorporarem ao quadro de professores do PPGEF deverão assinar termo, onde se comprometerão a:

8.1.1. Ministrar a cada dois anos, no mínimo, uma disciplina obrigatória ou optativa, no PPGEF-UFMA.

8.1.2. Participar de bancas examinadoras dos exames de qualificação e defesas;

8.1.3. Orientar e coorientar dissertações;

8.1.4. Desenvolver projetos de pesquisa;

8.1.5. Desenvolver ações cooperativas e publicar resultados da produção científica, dentro das exigências da área Educação Física;

8.1.6. Participar regularmente de comissões designadas pela Coordenação ou Colegiado do Programa;

8.1.7. Atingir a pontuação da produção intelectual dos docentes permanentes na área de Educação Física, conforme definida pela área de avaliação, atendidas as diretrizes que possam ser estabelecidas na grande área de conhecimento e pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES), bem como aquelas emanadas da Diretoria de Avaliação;

8.1.8. Estar vinculado a uma linha de pesquisa do PPGEF;

8.1.9. Encaminhar regularmente projetos de pesquisa às entidades financiadoras/de fomento (pelo menos um projeto por biênio);

8.1.10. Manter o curriculum lattes atualizado (pelo menos a cada 4 meses);

8.1.11. Cumprir toda a regulamentação do programa, conforme consta em seu regimento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Educação Física

Mestrado Acadêmico

PPGEF
Programa de Pós-Graduação
em Educação Física

9. DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Inscrição online	30/05/2022 a 30/06/2022
Resultado das inscrições homologadas	15/07/2022
Recursos ao indeferimento das inscrições	Até 48h após o resultado parcial das homologações
Homologação final das inscrições	22/07/2022
Resultado parcial do processo de credenciamento	01/08/2022
Recursos ao resultado do processo	Até 48h após o resultado parcial do credenciamento
Resultado do processo	08/08/2022

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGEF.

São Luís - MA, 24 de maio de 2022.

Prof. Dr. Christiano Eduardo Veneroso
Coordenador do PPGEF-UFMA

**ANEXO 1 - CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

Quadro 1. Pontuação atribuída a cada artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico, segundo os princípios e as diretrizes gerais do Qualis Periódicos descritos no Relatório de Avaliação Área de Educação Física, conforme classificação CAPES (Quadriênio 2013-2016) disponível na Plataforma Sucupira. Quando não classificado quanto ao Qualis-CAPES, será utilizado Cite-score ou Fator de Impacto (FI) (JCR 2021).

Estrato Qualis	Fator de Impacto (FI)	Pontuação
A1	Periódicos com Cite-score ou FI > 2,500	100
A2	Periódicos com Cite-score ou FI entre 2,500 e 1,000	80
B1	Periódicos com Cite-score ou FI entre 1,000 e 0,001	60
B2	Periódicos sem Cite-score ou FI, mas indexado na SCIELO ou PUBMED	40
B3	Periódicos sem Cite-score ou FI, mas indexado na LILACS	20
B4	Periódicos sem Cite-score ou FI, mas indexado na CINAHL, REDALIC ou LATINDEX	10

Quadro 2. Pontuação atribuída a cada tipo de orientação

Tipo de Orientação Concluída	Pontuação por Orientação
TCC/Monografia/Iniciação Científica (máximo de 10 orientações)	20 pontos
Orientação de Mestrado	40 pontos
Orientação de Doutorado	80 pontos

Quadro 3. Pontuação atribuída a cada coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa

Tipo de Financiamento	Pontuação por Projeto/Financiamento
Financiamento Próprio no qual atue como coordenador (somente cadastro junto à IES ou Instituto).	10 pontos
Financiamento Público ou Privado, no qual atue como membro da equipe executora.	25 pontos
Financiamento Público ou Privado, no qual atue como coordenador do projeto.	100 pontos



ANEXO 2 - FICHA PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE

1. DADOS DO DOCENTE

1.1. Dados Pessoais

Nome

CPF

RG

Endereço Pessoal

E-mail

Telefone

1.2. Dados Profissionais

Instituição/Instituto

UFMA

Unidade/Faculdade

Matrícula SIAPE

Cargo ou Função

Encontra-se afastado das suas atividades docentes na Instituição?

SIM

NÃO

1.3. Formação (Doutorado)

Instituição

Programa de Pós-Graduação

Data de obtenção do Título

2. Artigos Completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados (mesmas informações do Currículo Lattes). Documentação comprobatória: 1ª. Página do artigo publicado ou e-mail do aceite do manuscrito.

Pts.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Educação Física

Mestrado Acadêmico

PPGEF
Programa de Pós-Graduação
em Educação Física

Obs. Se necessário, acrescente mais linhas à tabela acima.

3. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (Documentação comprobatória: declaração emitida pela IES)

3.1. Iniciação científica (orientando, curso, título do trabalho, ano)	Pts

Obs. Se necessário, acrescente mais linhas à tabela.

3.2. Trabalho de conclusão de curso (orientando, curso, título do trabalho, ano)	Pts



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Educação Física

Mestrado Acadêmico

PPGEF
Programa de Pós-Graduação
em Educação Física

Obs. Se necessário, acrescente mais linhas à tabela.

3.3. PÓS-GRADUAÇÃO	
3.3.1. Mestrado (orientando, curso/programa, título da dissertação, ano)	Pts
3.3.2. Doutorado (orientando, curso/programa, título da tese, ano)	Pts

Obs. Se necessário, acrescente mais linhas à tabela.

4. Projetos de pesquisa aprovados para financiamento próprio ou por instituição pública ou privada (nome do projeto, instituição de fomento, vigência do projeto/fomento). Documentação comprobatória emitida pela IES e/ou Termoda Outorga.	Pts

Obs. Se necessário, acrescente mais linhas à tabela.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Educação Física

Mestrado Acadêmico

PPGEF
Programa de Pós-Graduação
em Educação Física

5. Linha de pesquisa de interesse no PPGEF

() Análise do desempenho humano e esportivo.

() Atividade física no contexto da saúde e da doença.